COMBATE AS FAKE NEWS NA ERA DIGITAL SEGUNDO OS PARÂMETROS CONTITUCIONAIS

Autor(res)

Rayza Dos Santos Rocha
Ana Gardênia Fonteles Da Silva
Marcone Santos Castelo Branco
Leydiane Oliveira Fontenele Pinheiro
Maurício Mendes De Oliveira
Andressa Cortez Silva
Karla Loiane Campos Silva
Rosalia Costa Nunes
Thomas Gabriel Santos De Macêdo
Karen Canário Moreira
Janeide De Medeiros Oliveira

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE IMPERATRIZ

Introdução

As fake News são notícias falsas que circulam na internet com o intuito de disseminar o ódio contra alguém ou grupo de pessoas na esfera social. Com o avanço da tecnologia e a modernização dos meios de comunicação a propagação de notícias falsas se tornou algo massivo nas redes sociais sendo construídas em cima de fatos que desvirtuam e distorcem a realidade. Dessa forma combater essa prática nas redes sociais no âmbito constitucional é importante para manter um Estado democrático de direito eficaz e com credibilidade em suas instituições. As notícias falsas afetam vários setores como a política, saúde, educação entre outros. O combate a essas práticas no âmbito jurídico possibilita a construção de uma sociedade mais digna.

Objetivo

Compreender o processo e os impactos da disseminação das notícias falsas na era digital. Avaliar as estratégias de prevenção e mitigação, incluindo políticas impostas pelas plataformas de mídia social, e diretrizes específicas no combate às notícias falsas, respeitando os princípios constitucionais de liberdade de expressão, garantindo assim a proteção e a garantia de informação confiável.

Material e Métodos

Para alcançar os objetivos desta pesquisa, embasou-se na legislação e nos princípios constitucionais, a saber o artigo 5º, inciso IV, e inciso X, da Constituição Federal de 1988. Além disso, o Código Penal, em seus artigos 138, 139 e 140 que discorrem sobre os crimes contra a honra. Esses dispositivos legais foram essenciais para a

construção desse trabalho. O estudo traçou uma abordagem qualitativa e bibliográfica.

Resultados e Discussão

Acesso, como Instagram, WhatsApp, facebook. É necessário um maior incentivo para estudo, leitura, saber interpretar notícia que recebe, evitando assim difundir exposição enganosa. Tudo isso fará reduzir as mentiras infundadas, ou seja, antes de compartilhar uma publicação ou notícia é importante saber o teor de veracidade da mesma, é necessário que se encontre uma resposta mais efetiva para eliminar essa problemática que tem prejudicado a sociedade.

Conclusão

O Código Penal brasileiro, nos artigos 138, 139 e 140, destacam os crimes de calúnia, difamação e injúria, tais atos são presentes em inúmeras postagens na internet como as Fake News. Portanto, é de suma importância que o próprio Estado apresente isso para a sociedade, tornando as pessoas conscientes de que, informações falsas, são crimes sérios e causam grandes problemas para diversas pessoas e principalmente, atentam contra o Estado Democrático de Direito.

Referências

BRASIL.TJDFT, Direitos da personalidade: intimidade, privacidade, honra e imagem. Disponível em: https://www.tjdft.jus.br/consultas/jurisprudencia/jurisprudencia-emtemas/direitoconstitucional/direitos_de_personalidade_intimidade_privacidade_honra_imagem_e_liberdade_de_expressao. Acesso em 05 de novembro de 2023.

BALEM, Isadora Forgiarini. O Impacto das Fake News e o fomento dos discursos de ódio na sociedade em rede: a contribuição da liberdade de expressão na consolidação da democrática. Congresso Internacional de Direito e Contemporaneidade, Santa Maria, 8-10, nov. 2017. Acesso em 05 de novembro 2023.

BIOLCATI, Fernando Henrique de Oliveira. Internet, Fake News e responsabilidade civil das redes sociais. São Paulo. Almedina. 2022

(Fischborn, 2021)Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/responsabilizacao-penal-por-noticias-falsas-fake-news/1227215780 . Acesso em 05 de novembro de 2023.